

O COMBATE Nº 32, de 24 de agosto de 1952

**LEI N. 185**

Revoga a lei 148, de 26.XI.51

de 19 de agosto de 1952.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica revogada a lei n. 148, de 26 de novembro de 1951, que declara de utilidade pública, para expropriação, faixas de terreno situadas em Santa Rita.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 19 de agosto de 1952

*Antonio Augusto de Carvalho Neto*  
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra  
*Breno Viana*—Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. nº. 243-D